

# **Ciclo de Palestras e Debates**

## **Crédito Rural**

### **Senado Federal**

**Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA**

**10.06.2011**

**FEBRABAN**  
Federação Brasileira de Bancos

# CONTEXTUALIZAÇÃO

**FEBRABAN**  
Federação Brasileira de Bancos

# FINANCIAMENTO DO AGRONEGÓCIO



Os títulos do agronegócio já movimentam R\$ 109 bilhões por ano e dominar esse sistema pode significar dinheiro no caixa da propriedade. Mas produtores interessados devem ficar atentos às peculiaridades de cada uma das diferentes operações

**Qual a melhor escolha?**

**R\$ 150 MILHÕES É O VALOR DA PRIMEIRA CRA, EMITIDO ESTE ANO POR UMA SECURITIZADORA**

**Q** sabem. Afinal, juros de 8,5% ao ano estão em padrões relativamente civilizados. Mas, além de insuficiente, o dinheiro do governo demora a chegar. Do momento da contratação até a liberação podem se passar seis longos meses. As linhas disponíveis no sistema financeiro, em sua maioria, são muito caras e pouco atrativas. Por isso, muitos agricultores e pecuaristas ficam sem saída na hora de financiar o seu próprio negócio. Uma das soluções para quem precisa de dinheiro rápido a um custo menor pode estar na utilização dos títulos do agronegócio. São ferramentas do mercado de capitais que começam a ganhar força no meio rural. “No ano passado, foram mais de R\$ 109 bilhões em operações dessa natureza, a que é um volume 10% superior ao crédito oficial do governo federal”, explica o analista Ademir Vilei, do diretoria técnica da FitchIbr. Segundo ele, é muito grande o potencial de crescimento nessa tipo de operação. Para

o es  
nã  
rece  
map  
acon  
que  
lidos no vencimento. Quanto mais idêntica for a trading, menores os juros”, explica.

Nos últimos anos, alguns títulos foram criados para dar mais liquidez ao sistema financeiro do setor rural. A CDCA (dois quadro), por exemplo, é uma das ferramentas mais utilizadas por empresas do agronegócio e sua missão é transformar recebíveis em operações financeiras que levanto dinheiro a custo baixo direto ao bolso do produtor. **O grande problema é que esse tipo de operação está vedado às pessoas jurídicas, ou seja: produtores que utilizam apenas seu CPF para financiamentos não podem emitir essa modalidade de títulos.** “Nesse caso, o produtor pode emitir uma CPR, mas não há transação financeira”, diz. “Ele emite a CPR, paga em produto e recebe em dinheiro.”

# **LINHAS DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO**

- I. Exigibilidade dos Bancos**
- II. Poupança Rural**
- III. Funcafé**
- IV. BNDES**
- V. Fundos Constitucionais**
- VI. Recursos Livres**
- VII. Operações estruturadas**

# AGRUPAMENTO DAS LINHAS DE CRÉDITO

## **I. RECURSOS CONTROLADOS**

São aqueles destinados a operações de crédito rural, que tem as condições de contratação como taxas de juros, valores, vencimentos, garantias dentre outras condições, estabelecidas pelo Governo Federal.

São popularmente conhecidos como recursos direcionados, oriundos dos depósitos à vista dos bancos, da poupança rural, do BNDES, dos fundos constitucionais e extramercado.

## **II. RECURSOS NÃO CONTROLADOS**

Mesmas origens acima, com uma única diferença: as taxas de juros são livremente pactuadas entre o banco e o cliente, não tem a interferência do Governo Federal.

Exigibilidade dos Bancos = 29%

{  
 Pronamp = 6%  
 Pronaf = 10%  
 Cooperativa = 12%  
 } = Custeio, Investimento, Comercialização

R\$ 60,7 bilhões

Poupança Rural = 69%

{  
 Crédito rural = 68%  
 Facultativo = 32%  
 } = Custeio, Investimento, Comercialização

R\$ 1,0 bilhão

BNDES:

{  
 Procap-Agro  
 Moderinfra  
 Moderagro  
 Moderfrota  
 Propflora  
 Prodecoop  
 Produsa  
 Programa ABC  
 } = Investimento

R\$ 10,0 bilhões

SAFRA 2010-2011

Funcafé  
 Fundos Constitucionais  
 Recursos Livres  
 Operações Estruturadas

{  
 Custeio  
 Investimento  
 Comercialização  
 }

R\$ 2,4 bilhões

# INSTRUMENTOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA E DE GARANTIA DE RENDA



**Propostas da**  
**FEBRABAN para a safra**  
**2011-2012**



## Propostas para safra 2011-2012

Custeio agrícola - unificar os limites de crédito: R\$ 1,3 milhão

Custeio de avicultura de corte e suinocultura em regime de parceria:

- elevar o limite de R\$ 65 mil para R\$ 100 mil
- estender o sistema de regime de parceria para todas as cadeias produtivas

Credito de investimento: elevar de R\$ 200 mil para R\$ 1 milhão

Comercialização: limite de crédito para agroindústria elevar de R\$ 30 milhões para R\$ 50 milhões

## Propostas para safra 2011-2012

EGF: unificar os limites de crédito: R\$ 1,3 milhão

Limite de financiamento para fornecimento a cooperados:

- elevar o valor médio por associado de R\$ 100 mil para 250 mil
- limite máximo por associado de R\$ 200 mil para R\$ 500 por associado

Desconto de Nota promissória Rural: elevar de 7% para 15%, o comprometimento da exigibilidade dos bancos. **Pleito parcialmente atendido pela Resolução 3.960 (10% retroativo a julho/2010)**

Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (juros 6,25% aa):

- custeio: elevar o limite de crédito de R\$ 275 mil para R\$ 500 mil
- investimento: elevar o limite de crédito de R\$ 200 mil para R\$ 300 mil
- renda bruta: elevar de R\$ 500 mil para R\$ 1 milhão

## Propostas para safra 2011-2012

Regulamentar o Fundo Garantidor do Agronegócio:

- já tem R\$ 100 milhões no orçamento da União para essa finalidade

Criação dos seguintes Depósitos Interfinanceiros Rurais:

- DIR-PopAgroindustrial
- DIR-Cooperativa
- DIR-BNDES

Reformulação completa das normas de financiamento a cooperativas

- Capítulo 5 do MCR.

Além dessas, foram apresentadas outras propostas visando a simplificação de processos com redução de exigência de documentos, papéis dos clientes, além da revisão do MCR 6.3, que trata das aplicações livres.

## Propostas de mudanças de Leis

- 1) Registro em cartório - Problema:** os produtores rurais encontram dificuldades em registrar os instrumentos de crédito que contam com garantias de penhor agropecuário, em função dos prazos do penhor que não são compatíveis com os prazos de algumas linhas de crédito de investimento, como por exemplo, o financiamento de um trator no Pronaf Mais Alimentos pelo prazo de 10 anos com garantia de penhor do equipamento financiado, cuja legislação limita o penhor em 3 anos podendo ser prorrogado por mais 3 anos.

**Proposição:** retirar da legislação o limitador de prazo de constituição do penhor pecuário e agrícola a fim de extinguir os problemas de registro e compatibilizar os prazos das garantias oferecidas com os prazos das operações.

## Propostas de mudanças de Leis

**2) Garantia fiduciária - Problema:** nas cédulas de crédito rural o produtor não pode dar em garantia veículos, que precisam ser formalizados através de alienação fiduciária. Esta possibilidade amplia o leque de opções de garantias por parte do produtor.

**Proposição:** Possibilitar a constituição de Alienação Fiduciária no âmbito do Decreto-Lei nº 167/67, facultando a constituição desta garantia equiparando à Cédula de Crédito Bancário que já tem essa permissão.

## Propostas de mudanças de Leis

**3) CCB - Custo de registro - Problema:** na formalização de uma operação de crédito rural utilizando a CCB – Cédula de Crédito Bancário, amplamente utilizada pelo sistema bancário e onde é passível a alienação fiduciária, o custo de registro é muito mais oneroso para o produtor se comparado aos custos de registro das cédulas rurais. A CCB não é equiparada às Cédulas Rurais que tem legislação que estabelece teto para cobrança de emolumentos pelos cartórios.

**Proposição:** Equiparar a CCB às Cédulas Rurais, na forma do Decreto-Lei nº 167/67, no que tange a custos de registros em cartórios.

## Propostas de mudanças de Leis

**4) Garantias de terceiros - Problema:** devido as divergentes interpretações em relação ao art. 60 do DL 167/67, alguns produtores não conseguem efetivar seus financiamentos, pois não podem atender as exigências das instituições financeiras no tocante às garantias, pois alguns cartórios e tribunais entendem que não é possível aportar garantias pessoais e/ou reais de terceiros nas cédulas de crédito rural.

**Proposição:** Dar nova redação ao art. 60 do Decreto-Lei nº 167/67.

## Propostas de mudanças de Leis

**5) Limite de crédito de longo prazo - Problema:** permitir ao produtor rural obter limite de crédito a longo prazo, com a devida formalização e aporte de garantias, visando a redução de seus custos e o atendimento pontual das suas necessidades de crédito.

**Proposição:** Possibilitar a constituição de hipoteca futura, ou hipoteca “guarda chuva”.



## Propostas de mudanças de Leis

**6) CCB – alterações nas condições contratadas - Problema:** os produtores que recebem crédito rural formalizados através de CCB, precisam assinar e registrar aditivos para prorrogações, redução de encargos e liberação de garantias, o que ocasiona custos e burocracia.

**Proposição:** Dispensar a lavratura de aditivo ou menção adicional para as operações de crédito rural formalizadas por CCB.

## Propostas de mudanças de Leis

**7) Lavratura de aditivos - Problema:** permitir ao produtor rural que habitualmente tem as mesmas necessidades de crédito (área/cultura), uma simplificação na obtenção de seus financiamentos a cada safra, com redução de custos.

**Proposição:** Criar condições jurídicas de formalizar operações de renovação automáticas no crédito rural com constituição de garantias reais, assim consideradas as operações formalizadas por um limite de crédito concedido para um determinado prazo, dentro do qual seja possível conceder créditos por safras sucessivas independente de assinatura de aditivos mediante condições operacionais e de controle determinadas pelo BACEN.

**Outras ações que precisam ser discutidas e/ou dar continuidade/retomar trabalhos que já foram iniciados**

**1) Títulos:**

**CDCA – Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio**

**LCA – Letra de Crédito do Agronegócio**

**CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio**

**Problema: falta regulamentação** - ainda não foram regulamentados pelos órgãos reguladores. Por exemplo, devem ser classificados como TVM ou Operação de crédito, elegibilidade das garantias para emissão, padronização dos registros nas centrais de registros etc.

## **2) CPR – Cédula de Produto Rural.**

**Problema: falta de credibilidade junto ao mercado financeiro** - resgatar o objetivo para o qual foi criada. Exigência de registro em centrais de riscos, por exemplo, para evitar dupla emissão, exigência de capacidade de produção para emissão, conceituação da forma de liquidação das CPRs com emissão física. Nota: Retomar os trabalhos do GT criado em 2009 pelo MAPA / MINIFAZ.

**Fazer os ajustes necessários para tornar a CPR um instrumento de Sustentação de preço que a CONAB possa passar a utilizá-lo, em substituição aos instrumentos atuais que não são TITULOS DE CRÉDITO, a qual passaria a ser utilizada pelos produtos/emissores como garantia nos financiamentos rurais.**

**3) SEGURO RURAL : LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO**

**4) SIMPLES RURAL.**

**ADEMIRO VIAN**

**MUITO OBRIGADO**

**FEBRABAN**  
Federação Brasileira de Bancos